



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

2. JUSTIFICATIVA

A presente demanda justifica-se pela necessidade gêneros alimentícios pereíveis das secretarias diversas do Município de Campos Sales - CE.

3 - ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Os quantitativos apresentados constituem os valores obtidos através dos dados coletados no processo licitatório do exercício anterior, levando-se em conta os aumentos da demanda e oferta aos usuários do serviço, a inserção de novos programas a serem atendidos, Ademais, as quantidades foram tomadas com orientação e consulta da equipe técnica destas Secretarias do Município de Campos - Sales - CE.

III.1 - JUSTIFICATIVA POR LOTE

Trata o presente de Justificativa para realização de licitação com critério de julgamento "MENOR PREÇO POR LOTE".

Preliminarmente cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala e ainda resultaria em prejuízo à celeridade da licitação. Ocasionalmente também a excessiva pulverização de contratos ou ainda contratos de pequena expressão econômica.

Referindo-se ao Critério de julgamento, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que os lotes foram formulados **com itens de características similares de forma a não restringir a competição no certame, e ainda, os possíveis interessados fornecem os produtos na totalidade dos itens especificados.**

É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União - TCU

(...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que "a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala". Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que "a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma



interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos". **Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)**

A Administração deve, também, promover a divisão em lotes do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. **Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)**

É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc; fixos ou reajustáveis. (**Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479**).

Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que:

A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)

Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

Sobre o tema, vale citar a obra "Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos", vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho:

"(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)".

3.2. A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos conforme descrição e limite máximo de valor especificados na planilha abaixo:

TIPO	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01.00	LOTE 01 - LATICÍNIOS				
01.01	QUEIJO TIPO MUSSARELA NÃO FATIADO(1KG) - EMBALAGEM APROPRIADA E A VÁCUO, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA	KG.	1045	42,13	44.025,85



	CARACTERÍSTICOS, ÓTIMO PARA CONSUMO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA-MS.				
01.02	QUEIJO DE COALHO - QUEIJO DE MASSA BRANCA, POUCO SAUGADO E LEVEMENTE ÁCIDO, RESISTENTE AO CALOR. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE.	KG.	1140	33,09	37.722,60
01.03	QUEIJO MUSSARELA - EM PEÇAS COM 4 KG., SEM FECHO DE METAL, EMBALADO Á VÁCUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF.	KG.	375	65,14	24.427,50
TOTAL DO LOTE 01					106.175,95
02.00	PÃES				
	BOLO FOFO - SABORES DIVERSOS. COMPOSTOS POR FARINHA DE TRIGO, MARGARINA VEGETAL, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVANTE E AROMA ARTIFICIAL DE LARANJA. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DADOS COMO O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	740	16,47	12.187,80
02.01	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA) - PÃO TIPO FRANCÊS. EM BISNAGAS, COM PESO MÉDIO DE 25 G CADA, PARA SEREM ENTREGUES NO DIA DA FABRICAÇÃO E NO LOCAL DE CONSUMO NA QUANTIDADE ESPECIFICADA NO PEDIDO.	KG.	11630	12,49	145.258,70
02.02	PÃO DE FORMA PCT 500G - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADOS E RESISTENTES (SEM FUROS), LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. CONTENDO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE, DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.	PCT.	1980	6,95	13.761,00
02.03	PÃO-HOT DOG (400G) - PACOTE EM PLÁSTICO LACRADA, COM 10 UNIDADES E CADA UNIDADE PESANDO 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLÚTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL -	PCT	13500	7,23	97.605,00



	2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. PACOTE COM 400G. VALIDADE MÁXIMA DE 08 (OITO) DIAS, COM ENTREGA A DOIS DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
	PANETONE (500G) - CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%) FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO 500G, ÓTIMO PARA CONSUMO, SEM ANOMALIAS QUE IMPEÇAM O USO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	CAIXA	1587	15,94	25.296,78
	TOTAL DO LOTE 02				294.109,28
03.00	LOTE 03 - CARNES				
03.01	BIFE AMACIADO TIPO 1 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE CHÁ DE DENTRO, PATINHO, CONGELADO OU RESFRIADA, MAGRA SEM PELE, SEM GORDURA, CORTADA EM BIFES E AMACIADO MECANICAMENTE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	KG	2580	33,43	86.249,40
03.02	CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA - CARNE BOVINA SALGADA, OBTIDA PELO PREPARO DE CARNE BOVINA NA CONSERVAÇÃO E DESIDRATAÇÃO, APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%). DISTRIBUÍDA EM EMBALAGEM A VÁCUO. NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.	KG	280	48,92	13.697,60
03.03	CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA - CARNE BOVINA (PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE) CONGELADA, OBTIDA PELO PREPARO DE CARNE BOVINA LIMPA E SEM PELE DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE	KG.	2580	39,00	100.620,00



	HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%). EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.					
03.04	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G - DE BOA QUALIDADE, BOA PARA CONSUMO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLORES, MOFOS, SUJIDADES. CARNE OBTIDA PELO PREPARO DE MÚSCULO BOVINO LIMPO, MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO-(10%). PESO DRENADO MÍNIMO DE 700G POR KG DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES. RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: NOME DA PEÇA OFERECIDA, Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM.	PCT	8610	10,25	88.252,50	
03.05	COSTELA- EMBALAGEM COM 1000G, COSTELA DE GADO OU PORCO, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES LIVRES DE IMPUREZAS E SEM PERFURAÇÕES NAS EMBALAGENS, COM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) DEVENDO CONTER AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS NO PRODUTO, PREZANDO QUALIDADE PRA OS COMENSAIS.	KG	730	27,86	20.337,80	
03.06	CARNE MOÍDA BOVINA DO PATINHO/ALCATRA/ COLCHÃO MOLE - OBTIDA PELO PREPARO DE CARNE BOVINA LIMPA E SEM PELE DE 1ª (PRIMEIRA) QUALIDADE, PRÓPRIA PARA O CONSUMO, COM COR E CHEIRO CARACTERÍSTICO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTANCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%).	KG.	2100	19,85	41.685,00	



	EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE DE 1KG. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES. RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: NOME DA PEÇA OFERECIDA, Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM.					
	TOTAL LOTE 03					350.842,30
04.00	LOTE 04 - DIVERSOS I					
04.01	CALABRESA - EMBALAGEM COM 500G, LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, LIVRES DE IMPUREZAS, SEM PERFURAÇÕES NAS EMBALAGENS, COMPRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES), DEVENDO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	860	14,73		12.667,80
04.02	LINGÜIÇA DE FRANGO - DE 1ª QUALIDADE, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGEM ADEQUADA, CERTIFICADO DE INSPIRAÇÃO SANITÁRIA.	KG	1170	16,69		19.527,30
04.03	MISTURA PRA FEIJOADA - EMBALAGEM COM 800G, KIT COMPLETO IDEAL PARA MISTURA DE FEIJOADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES LIVRES DE IMPUREZAS E SEM PERFURAÇÕES NAS EMBALAGENS, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) CONTENDO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO CONFORME O MINISTÉRIO	PCT	670	19,05		12.763,50
04.04	OVOS DE GALINHA BJD C/30 UND - TAMANHO GRANDE; BANDEJA COM 30 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2.000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS. SEM RACHADURAS, CAIXA COM 12 BANDEJAS CONTENDO 30 OVOS, ROTULAGEM NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	BANDEJA	2960	15,43		45.672,80
	TOTAL DO LOTE 04					90.631,40
05.00	LOTE 05 - DIVERSOS II					
05.01	PRESUNTO DE PERU COZIDO PCT C/4KG -SEM GORDURA, EM PEÇAS COM 4 KG, EMBALADO Á VÁCUO INDIVIDUALMENTE, COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF.	PCT	840	23,18		19.471,20
05.02	SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ÓTIMO PARA CONSUMO, COM PESO LÍQUIDO DE	KG.	3305	9,63		31.827,15



	1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.				
	TOTAL DO LOTE 04				51.298,35
06.00	LOTE 06 - FRANGOS				
06.01	FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG A 2 KG, CAIXA COM ATÉ 20 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR TAIS COMO: NOME, ENDEREÇO E CNPJ; RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM; O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DISPONÍVEL DE NO MÍNIMO 11 MESES.	KG.	14500	15,15	219.675,00
06.02	PEITO DE FRANGO - EMBALAGEM COM 500G, PRODUTO CONGELADO SEM VÍSCERAS, PURO PEITO, SEM OSSO, EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) ADEQUADO CONFORME REGISTRO DE ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS: COR, AROMA, CHEIRO E LIVRE DE MANCHAS.	BANDEJA	5710	17,21	98.269,10
	TOTAL DO LOTE 06				317.944,10
07.00	LOTE 07 - FRUTAS				
07.01	ABACATE - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS, FIRMES E COM BRILHO. KG	KG	750	8,77	6.577,50
07.02	ABACAXI - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES AMASSADAS OU ESTRAGADAS. MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.	UNID.	2870	5,95	17.076,50
07.03	BANANA(1KG) - EM PENCAS (1KG), DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS INTEGRAS.	KG	4680	5,33	24.944,40
07.04	BATATA DOCE(1KG) - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS., UNIFORMES, INTEIROS,	KG	2320	5,40	12.528,00



	SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA.				
07.05	GOIABA(1KG) - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM POLPAS FIRMES E INTACTAS, TAMANHAS E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DE MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.	2275	5,14	11.693,50
07.06	LARANJA(1KG) - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG.	6000	4,95	29.700,00
07.07	LIMÃO - FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE: FRESCO, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MADURAÇÃO.	KG	1290	2,58	3.328,20
	TOTAL DO LOTE 07				105.848,10
08.00	LOTE 08 - FRUTAS II				
08.01	MAÇÃ VERMELHA, NACIONAL - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	UNID.	2040	8,27	16.870,80
08.02	MAMÃO TIPO PAPAYA (1KG) - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. COM 80 A 90% DE MADURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G POR UNIDADE. PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL DE TAMANHO, AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA VARIEDADE, APRESENTAR GRAU DE MADURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.	KG.	1880	4,50	8.460,00
08.03	MARACUJÁ(1KG) - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES,	KG.	2848	8,25	23.496,00



	LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.				
08.04	MANGA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG.	2120	4,58	9.709,60
08.05	MELANCIA(1KG) - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.	1670	3,72	6.212,40
08.06	MELÃO JAPONÊS(1KG) - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. COM PESO MÉDIO DE 1 KG.	KG.	965	4,81	4.641,65
08.07	PEPINO IN NATURA(1KG) - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. DEVERÃO SER DE 1º QUALIDADE, LISO, COM POLPA INTACTA E LIMPA; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG.	1230	2,12	2.607,60
08.08	TANGERINA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; COLORAÇÃO UNIFORME; AROMA, COR, E SABOR TÍPICOS DA ESPÉCIE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, ADEQUADA PARA CONSUMO.	KG.	1970	5,91	11.642,70
08.09	UVA - DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MACHUCADA OU DESPENCANDO.	KG	1065	9,32	9.925,80
	TOTAL DO LOTE 08				93.566,55
09.00	LOTE 09 - VERDURAS				
09.01	ALFACE PÉ - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	PÉ	1880	4,86	9.136,80
09.02	BATATA INGLEZA(1KG) - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS; UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG	2360	4,60	10.856,00
09.03	BETERRABA(1KG) - SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM	KG	1440	5,71	8.222,40



	FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE				
09.04	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA(1KG) - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG.	2319	4,62	10.713,78
09.05	CENOURA IN NATURA(1KG) - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.	1500	4,80	7.200,00
09.06	CHEIRO VERDE IN NATURA(UND) - DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. SEM PARTES ESTRAGADAS. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM MOLHOS, NO FORMATO E TAMANHO APROXIMADO DE 100G POR MOLHO; COMPOSTO POR 50% DE FOLHAS DE CEBOLINHA E 50% DE COENTRO.	UNID.	3418	2,67	9.126,06
	TOTAL DO LOTE 09				55.255,04
10.00	LOTE 10 - VERDURAS II				
10.01	CHUCHU (01KG) - SEM PARTES ESTRAGADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG	1175	6,00	7.050,00
10.02	JERIMUM IN NATURA(1KG) - MADURA, TIPO MORANGA, TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG.	1050	4,76	4.998,00
10.03	MACAXEIRA(1KG) - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO TAMANHO NORMAL E COR PRÓPRIA, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	KG.	1170	4,33	5.066,10
10.04	PIMENTÃO IN NATURA - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UNID.	1475	6,50	9.587,50
10.05	REPOLHO BRANCO IN NATURA(1KG) - SEM PARTES ESTRAGADAS. TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG.	1370	4,59	6.288,30



10.06	TOMATE IN NATURA(1KG) - TIPO MAÇÃ, COR VERMELHA DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE SEM PARTES ESTRAGADAS COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA E MANUSEIO OU TRANSPORTE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS POR QUILO.	KG.	2350	6,43	15.110,50	<i>CP</i>
					48.100,40	
					1.513.771,47	

Divisão dos quantitativos por secretaria:

ITEM	TIPO	DESCRIÇÃO	UND	SECRETARIA DE SAÚDE			ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO						SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		CRECHE				
				ADM	OBRAS	SECRET	ATP	HOSPIT	SAST	CRAS I	CRAS II	SCFV 1	SCFV 2	SCFV 3		PSB	CRANÇA FELIZ	SME	ESCOLA
	01.00	LOTE 01 - LATICÍNIOS																	
1	01.01	QUEIJO MUSSARELA FATIADO(1KG) - EMBALAGEM APROPRIADA E A VÁCUO, COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS, ÓTIMO PARA CONSUMO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. E ATENDER AS NORMAS DA ANVISA-MS.	KG.			15	30	150	60	30	30	100	100	100	200	30	80	120	0
2	01.02	QUEIJO DE COALHO - QUEIJO DE MASSA BRANCA, POUCO SAUGADO E LEVEMENTE ÁCIDO, RESISTENTE AO CALOR. EMBALAGEM CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, E PRAZO DE VALIDADE.	KG.	30		20	30	250	100	50	50	100	100	100	200	50	30	30	
3	01.03	QUEIJO MUSSARELA - EM PEÇAS COM 4 KG., SEM FECHO DE METAL, EMBALADO À VÁCUO INDIVIDUALMENTE COM CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM	KG.			20	75	20	20	20	40	40	40	80	20				



		CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF.																		
		TOTAL DO LOTE 01																		
	02.00	PÃES																		
		BOLO FOFO - SABORES DIVERSOS. COMPOSTOS POR FARINHA DE TRIGO, MARGARINA VEGETAL, AÇÚCAR, OVOS, LEITE, FERMENTO QUÍMICO, CONSERVANTE E AROMA ARTIFICIAL DE LARANJA. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500G, ISENTO DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS E CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DADOS COMO O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	60		50	200		50	25	30	50	25	30	50	50	60	30	30	
4	02.01	PÃO CARIOQUINHA FRESCO (DO DIA) - PÃO TIPO FRANCÊS. EM BISNAGAS, COM PESO MÉDIO DE 25 G CADA, PARA SEREM ENTREGUES NO DIA DA FABRICAÇÃO E NO LOCAL DE CONSUMO NA QUANTIDADE ESPECIFICADA NO PEDIDO.	KG.	70	2000	30	400	2000	500	500	500	1000	1000	1000	2000	500	130			
5	02.02	PÃO DE FORMA PCT 500G - ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, FECHADOS E RESISTENTES (SEM FUROS), LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, OU MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, OBEDECENDO O PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO FEDERAL COMPETENTE. CONTENDO 20 UNIDADES EM CADA PACOTE, DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA	PCT.			30	140	110	100	100	100	200	200	200	400	100	100	150	50	

1/2020



Handwritten signature

EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO.																		
6	02.03	PÃO-HOT DOG (400G) - PACOTE EM PLÁSTICO LACRADA, COM 10 UNIDADES E CADA UNIDADE PESANDO 50G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, FERMENTO BIOLÓGICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL, SORO DE LEITE EM PÓ, GLÚTEN E EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTES, POLISORBATO 80, ESTEAROIL - 2 - LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS, CONSERVANTE PROPIONATO DE CÁLCIO. CONTÉM GLÚTEN. NA EMBALAGEM DEVERÁ TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, PROCEDÊNCIA, VALIDADE. PACOTE COM 400G. VALIDADE MÁXIMA DE 08 (OITO) DIAS, COM ENTREGA A DOIS DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PCT		50	150	200	700	700	700	2000	2000	2000	4000	700	100	150	50
7		PANETONE (500G) - CONFECCIONADO COM MASSA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, UVAS PASSAS (9,99%) FRUTAS CRISTALIZADAS (9,99%), GORDURA VEGETAL, OVO LÍQUIDO INTEGRAL, GEMA DE OVOS, MANTEIGA, EXTRATO DE MALTE, SAL, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS (INS 471), AROMATIZANTES, CORANTES NATURAIS: CÚRCUMA (INS 100I) E URUCUM (INS 160B) E CONSERVADORES: PROPIONATO DE CÁLCIO (INS282) E ÁCIDO SÓRBICO (INS200) CONTÉM GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL PESANDO 500G, ÓTIMO PARA CONSUMO, SEM ANOMALIAS QUE IMPEÇAM O USO. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO	CAIXA	60	62	250	125	100	90	100	100	100	100	100	100	90	150	60



		MOMENTO DA ENTREGA, NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 2/3 DO PRAZO TOTAL DA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.																		
		TOTAL DO LOTE 02																		
CARNES E OVOS	03.00	LOTE 03 - CARNES																		
7	03.01	BIFE AMACIADO TIPO 1 - CARNE BOVINA 1ª QUALIDADE CHÁ DE DENTRO, PATINHO, CONGELADO OU RESFRIADA, MAGRA SEM PELE, SEM GORDURA, CORTADA EM BIFES E AMACIADO MECANICAMENTE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO VALIDADE MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº105 DE 19/05/99.	KG		0	200	2000	20	20	20	40	40	40	80	20	100				
8	03.02	CARNE BOVINA SALGADA CURADA DESSECADA - CARNE BOVINA SALGADA, OBTIDA PELO PREPARO DE CARNE BOVINA NA CONSERVAÇÃO E DESIDRATAÇÃO, APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%). DISTRIBUÍDA EM EMBALAGEM A VÁCUO. NA DATA DE ENTREGA E DEVERA TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.	KG					20	20	20	40	40	40	80	20					
9	03.03	CARNE BOVINA DO PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE CONGELADA - CARNE BOVINA (PATINHO/ ALCATRA/ COLCHÃO MOLE) CONGELADA, OBTIDA PELO PREPARO DE CARNE BOVINA LIMPA E SEM PELE DE 1ª PRIMEIRA QUALIDADE, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS	KG.		200	2000	20	20	20	40	40	40	80	20	100					



	<p>QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO - (10%). EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA COM ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES.</p>																
<p>10</p>	<p>03.04</p> <p>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 500 G - DE BOA QUALIDADE, BOA PARA CONSUMO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR BOLORES, MOFOS, SUJIDADES. CARNE OBTIDA PELO PREPARO DE MÚSCULO BOVINO LIMPO, MOÍDO, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES OU OUTROS ADITIVOS NEM SUBSTÂNCIAS QUE POSSAM COMPROMETER A QUALIDADE HIGIÊNICA DO PRODUTO OU SUAS QUALIDADES ORGANOLÉPTICAS CARACTERÍSTICAS. APRESENTANDO BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA, NO MÁXIMO-(10%). PESO DRENADO MÍNIMO DE 700G POR KG DO PRODUTO. PACOTE DE 500 G EMBALADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ACONDICIONADOS EM CAIXA DE ATÉ 20 KG. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS NA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 11 MESES. RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: NOME DA PEÇA</p>	<p>PCT</p>	<p>30</p>	<p>0</p>	<p>200</p>	<p>2000</p>	<p>120</p>	<p>120</p>	<p>120</p>	<p>1000</p>	<p>1000</p>	<p>1000</p>	<p>2000</p>	<p>120</p>	<p>200</p>	<p>500</p>	<p>200</p>

Des



04.00		LOTE 04 - DIVERSOS I																	
11	04.01	CALABRESA- EMBALAGEM COM 500G, LINGÜIÇA TIPO CALABRESA, COZIDA E DEFUMADA, EM EMBALAGENS TRANSPARENTES, LIVRES DE IMPUREZAS, SEM PERFURAÇÕES NAS EMBALAGENS, COMPRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES), DEVENDO CONTER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO CONFORME O MINISTÉRIO.	KG	10	0	100	150	50	50	50	60	60	60	120	50	100			<i>lgl</i>
16	04.02	LINGÜIÇA DE FRANGO - DE 1ª QUALIDADE, TIPO PURA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES. EMBALAGEM ADEQUADA, CERTIFICADO DE INSPIRAÇÃO SANITÁRIA.	KG	20	0	80	220	50	50	50	100	100	100	200	200				
17	04.03	MISTURA PRA FEIJOADA- EMBALAGEM COM 800G, KIT COMPLETO IDEAL PARA MISTURA DE FEIJOADA, EMBALAGENS TRANSPARENTES LIVRES DE IMPUREZAS E SEM PERFURAÇÕES NAS EMBALAGENS, CONTENDO NA EMBALAGEM PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 6 MESES) CONTENDO NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS DO PRODUTO CONFORME O MINISTÉRIO	PCT	10	0	20	80	50	50	50	60	60	60	120	50	60			
18	04.04	OVOS DE GALINHA BJD C/30 UND- TAMANHO GRANDE; BANDEJA COM 30 UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 2.000G. COM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS. SEM RACHADURAS, CAIXA COM 12 BANDEJAS CONTENDO 30 OVOS, ROTULAGEM NUTRICIONAL, Nº DO REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO.	BANDEJA	10	30	100	400	480	240	240	220	220	220	250	500	50			
		TOTAL DO LOTE 04																	
05.00		LOTE 05 - DIVERSOS II																	
19	05.01	PRESUNTO DE PERU COZIDO PCT C/4KG -SEM GORDURA, EM PEÇAS COM 4 KG, EMBALADO À VÁCUO INDIVIDUALMENTE, COM	PCT		0	50	120	60	30	30	50	50	50	100	100	80	120		



		<p>CARACTERÍSTICAS PRÓPRIAS, ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS E IDENTIFICADAS, COM CARIMBO DO SIF.</p>																		
20	05.01	<p>SALSICHA DE CARNE DE BOI PARA HOT DOG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM COR, ODOR, SABOR E TEXTURA</p> <p>CARACTERÍSTICOS, ÓTIMO PARA CONSUMO, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO.</p>	KG.	0	0	60	165	360	180	180	350	350	350	700	180	100	230	100		
		TOTAL DO LOTE 04																		
	06.00	LOTE 06 - FRANGOS																		
14	06.01	<p>FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO - FRANGO CONGELADO SEM TEMPERO, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA, PACOTE DE 1 KG A 2 KG, CAIXA COM ATÉ 20 KG. O PRODUTO DEVERÁ CONTER RÓTULO, CONTENDO DADOS DO FORNECEDOR TAIS COMO: NOME, ENDEREÇO E CNPJ; RÓTULO PADRONIZADO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PARA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, CONTENDO INFORMAÇÕES TAIS COMO: Nº DE REGISTRO DE INSPEÇÃO DO SIF, DATA DE PRODUÇÃO/LOTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PESO DA EMBALAGEM; O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO; O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA E DEVERÁ TER VALIDADE DISPONÍVEL DE NO MÍNIMO 11 MESES.</p>	KG.		100	500	8700	480	240	240	800	800	800	1600	240					
15	06.02	<p>PEITO DE FRANGO- EMBALAGEM COM 500G, PRODUTO CONGELADO SEM VÍSCERAS, PURO PEITO, SEM OSSO, EMBALAGEM RESISTENTE, SEM PERFURAÇÕES, COM INFORMAÇÕES</p>	BANDEJA	30		30	50	2600	200	200	200	400	400	400	800	200	200			



		MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA, POR INSETOS E DOENÇAS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, PRODUTOS QUÍMICOS OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS. TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.																			
39	08.03	MARACUJÁ(1KG) - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, COM POLPAS INTACTAS E FIRMES, LIVRES DE RESÍDUO DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG.			0	130	1900	60	60	60	116	116	116	230	60					
40	08.04	MANGA - DE BOA QUALIDADE, SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMASSADAS. MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG.			0	130	1000	60	60	60	110	110	110	220	60	100	100			
41	08.05	MELANCIA(1KG) - REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA.	KG.			0	100	1000	50	50	50	60	60	60	120	50	20	50			
42	08.06	MELÃO JAPONÊS(1KG) - DE BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPAS	KG.			0	80	300	40	40	40	45	45	45	90	40	100	100			



		SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA.																
27	09.03	BETERRABA(1KG) - SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BULBOS DE TAMANHOS MÉDIOS, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TERNOS SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE	KG		0	200	500	80	80	80	120	120	120	70	70			
28	09.04	CEBOLA DE CABEÇA IN NATURA(1KG) - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	KG.		0	200	1200	65	65	65	128	128	128	70	70	100	100	
29	09.05	CENOURA IN NATURA(1KG) - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. SEM FOLHAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA	KG.		0	200	500	60	60	60	120	120	120	70	70	60	60	
30	09.06	CHEIRO VERDE IN NATURA(UND) - DE PRIMEIRA QUALIDADE HORTALIÇA CLASSIFICADA COMO VERDURA COR VERDE FRESCA ASPECTO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, SUJIDADES E MATERIAIS TERROSOS. SEM PARTES ESTRAGADAS. DEVERÃO SER FORNECIDOS EM MOLHOS, NO FORMATO E TAMANHO APROXIMADO DE 100G POR MOLHO; COMPOSTO POR 50% DE FOLHAS DE CEBOLINHA E 50% DE COENTRO.	UNID.		0	528	1200	150	150	150	300	300	300	70	70	100	100	
		TOTAL DO LOTE 09																
		LOTE 10 - VERDURAS II																
31	10.01	CHUCHU (01KG) - SEM PARTES ESTRAGADAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÕES UNIFORMES, LIVRES DE MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES.	KG		0	150	300	75	75	75	100	100	100	100	100			

Handwritten signature/initials in the top right corner of the table.



33	10.02	JERIMUM IN NATURA(1KG) - MADURA, TIPO MORANGA, TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE EXTERNA.	KG.			0	100	300	50	50	50	100	100	100	100	100		
37	10.03	MACAXEIRA(1KG) - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO TAMANHO NORMAL E COR PRÓPRIA, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE.	KG.			0	100	500	50	50	50	60	60	60	100	100	40	
44	10.04	PIMENTÃO IN NATURA - TAMANHO GRANDE, SEM PARTES ESTRAGADAS. DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.	UNID.			0	0	400	75	75	75	150	150	150	100	100	100	100
45	10.05	REPOLHO BRANCO IN NATURA(1KG) - SEM PARTES ESTRAGADAS. TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS.	KG.			0	100	500	60	60	60	120	120	120	100	100	30	
46	10.06	TOMATE IN NATURA(1KG) - TIPO MAÇÃ, COR VERMELHA DE POLPA FIRME E INTACTA, ISENTO DE ENFERMIDADE, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE SEM PARTES ESTRAGADAS COM APROXIMADAMENTE 80% DE MATUREZAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDA E	KG.			0	200	1300	50	50	50	100	100	100	100	100	100	100

Offices



Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236512022.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236612082.034	MANUTENÇÃO NO EJA - FUNDEB 30%	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.03.0824308162.054	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408022.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.047	MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.048	MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.01.1012204022.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030.11.0092.059	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Em SAÚDE REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030210072.062	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMN/HOSPITAL - REC.PRÓPRIOS	3.3.90.30.00

7 - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações do(a) CONTRATADO(A) são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independentemente de sua transcrição.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 O fornecimento dos produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

10.2. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.



10.3. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

10.4. A gestão e fiscalização do contrato caberá a Sra. MARINA SERAFIM DE LIMA, nutricionista CRN 20073, devendo ela exercer toda a sua plenitude tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e outras Entidades designadas pelo FNDE.

11.0 DETALHAMENTO DO FORNECIMENTO:

11.1 A QUALIDADE dos gêneros alimentícios pereíveis adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Campos Sales/CE direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

11.2 Em qualquer fase do fornecimento, havendo suspeita de contaminação e/ou adulteração de produtos, poderão ser encaminhadas amostras para análise laboratorial, conforme determinação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), ficando o pagamento do fornecimento condicionado ao resultado apresentado. Comprovada a irregularidade, a despesa da análise dos produtos suspeitos correrá por conta do fornecedor.

11.3 Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físicoquímica e sanitária dos produtos licitados.

12. DAS AMOSTRAS

12.1. As empresas vencedoras do certame deverão entregar os gêneros alimentícios, objeto desta licitação no **prazo máximo de 02 (dois) dias consecutivos**, no Almojarifado da Secretaria de Políticas para a Educação, sito à rua Valdemar Falcão, 350, Centro – Campos Sales-CE

12.2. Todas as embalagens deverão conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, Nº do Pregão, data de fabricação e de validade e sua quantidade/peso/volume.

12.3. Deverão ser observados e plenamente garantidos, os prazos de validade, a qualidade e as embalagens adequadas, resistentes, lacradas e atóxicas de acordo com cada produto que garantam plenamente a integridade até o consumo de cada gênero alimentício desta licitação.

12.4. Todas as despesas decorrentes da carga, transporte adequado para cada item, entrega e descarga do objeto, ficam por conta exclusiva da(s) vencedora(s) da licitação (frete CIF).

12.5. Os licitantes provisoriamente classificados em primeiro lugar deverão apresentar amostra (1 unidade/1 embalagem) de cada produto licitado, que serão avaliados pela equipe técnica de nutricionista. Após a avaliação, a equipe emitirá um relatório à Comissão Permanente de Licitação (CPL), informando a aprovação ou não das mesmas.

12.6. As amostras aprovadas permanecerão em poder da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

13.0 DA GARANTIA DOS PRODUTOS

13.1. A empresa fornecedora dos itens constantes no objeto deste TERMO será responsável pela substituição imediata dos produtos porventura entregues que não cumpram com as

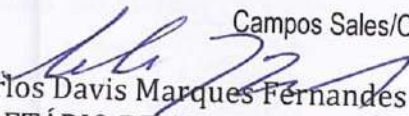
Cyber



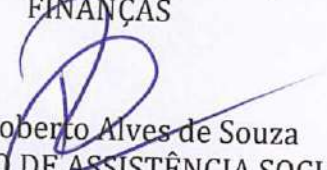
especificações contidas nos neste **TERMO**.

13.2. A garantia dos produtos consiste também na obrigação por parte da empresa licitante/contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

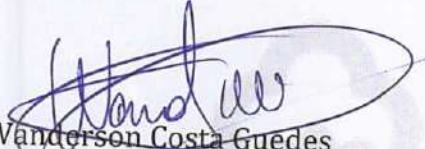
Campos Sales/CE, 02 de fevereiro de 2022.


Carlos Davis Marques Fernandes
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS

RM Santos
Regislane Maria Pereira Rocha Santos
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A
SAÚDE


Paulo Roberto Alves de Souza
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E TRABALHO

eboliveira
Maria Gonçalves de Oliveira
SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA A
EDUCAÇÃO


Wanderson Costa Guedes
SECRETÁRIO DE OBRAS E
URBANISMO



**ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Campos Sales, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº **2022.02.02.13.PE.FG**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Marca/Modelo	V. Unit.	V. Total
...			
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Cidade/UF e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO (SUBITEM 12.1)

MODELO DE DECLARAÇÃO (NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR),
DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo
licitatório, Pregão Eletrônico nº **2022.02.02.13.PE.FG**, junto ao Município de Campos Sales/CE,
declara:

- a) Que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.
- b) Que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 9º da Lei 8.666/93.
- c) Que a empresa não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Campos Sales - CE, bem como não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública nas esferas Federal, Estadual e Municipal, e ainda concorda, na íntegra, com todos os preceitos, termos e condições gerais do Edital e seus respectivos anexos.

Cidade/Estado e Data,

.....
DECLARANTE



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato que entre si fazem, de um lado o Município de Campos Sales/CE, através do _____ e do outro _____

O Município de Campos Sales, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, através do Município de Campos Sales -CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.416.704/0001-99, neste ato representado por seu(s) Ordenador de Despesa(s): _____ apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado _____, estabelecida na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ e C.G.F. sob o n.º _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF n.º _____, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.02.13.PE.FG, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 2022.02.02.13.PE.FG, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(s) Sr.(es) _____, Ordenador(es) de Despesas do(s) Fundo(s) _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS DESTINADOS A SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE**, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo: _____

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2 – Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

3.3 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4 - O reajuste será realizado por apostilamento.

3.5 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.6 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal(is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2022, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/bens dentro da vigência do mesmo.



Alles

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS/BENS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos/bens serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos/bens deverão ser entregues no prazo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos/bens que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos/bens deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens.

5.6 - O recebimento dos produtos/bens será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, União e Estado, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Secretaria De Administração E Finanças	03.01.1648216022.005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30.00
Secretaria de Obras e Urbanismo	04.01.0412204022.007	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236112052.031	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236512022.032	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação - FUNDEB	07.02.1236612082.034	MANUTENÇÃO NO EJA - FUNDEB 30%	3.3.90.30.99
Secretaria de Políticas para Educação	07.01.1212204022.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.99
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.03.0824308162.054	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.01.0812204022.036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408022.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.047	MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA- REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Assistência Social e Trabalho	08.02.0824408152.048	MANUT. DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	3.3.90.30.00



Secretaria de Políticas para Saúde	09.01.1012204022.055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030.11.0092.059	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Em SAÚDE REC. ORDINÁRIOS	3.3.90.30.00
Secretaria de Políticas para Saúde	09.02.1030210072.062	MANUTENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMN/HOSPITAL - REC.PRÓPRIOS	3.3.90.30.00

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos/bens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros União e Estado Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s)/bem(ns), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de **02 (dois) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos/bens requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede do, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s)/bem(ns) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s)/bem(ns) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/bens pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s)/bem(ns) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da(o) Secretaria/Fundo Municipal Contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

l - advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;



b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Campos Sales, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 – A Prefeitura Municipal de Campos Sales, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação as normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.3.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.3.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.3.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.3.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Campos Sales - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.



Campos Sales/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) CPF
- 2) CPF

oflas

